



1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024-15001535

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.006/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 063/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA

OBJETO DA ATA: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para reposição de estoque da Farmácia Especializada Municipal, a fim de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Pública do município de Angra dos Reis, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis – PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.006/2025 e/ou no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**, neste ato representado pela **Secretária de Gestão de Suprimentos**, a Sra. **Karine Fernandes Leone**, matrícula 32563, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 11/2025, e a sociedade empresária **DROGAFONTE LTDA**, localizada na Rodovia Br-101, Norte S/N – KM 56.6 – Jardim Paulista, Paulista-PE, CEP: 53.409-260, Telefone: (81) 2102-1819, inscrito no CNPJ nº **08.778.201/0001-26**, e e-mail: pregaoeletronico@drogafonte.com.br, neste ato representado pela Sra. **Maria Emília de Souza Ferraz**, portadora do Documento de Identidade nº 635.326-2 SDS/PE e CPF nº 056.537.014-67, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SGES à Ata de Registro de Preços Nº 063/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.006/2025, Processo Administrativo nº 2024-15001535, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 07/03/2026 e término em 06/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Fica o item 7 renovado até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Marcos Santos Rocha
Secretário de Saúde

DROGAFONTE LTDA

Maria Emília de Souza Ferraz
Representante Legal